
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Livros, artigos de periódicos e outros tipos de documentos

ALMEIDA, Fernanda Dias Menezes de. *Competências na Constituição de 1988*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ALMEIDA, Guilherme Henrique de La Rocque. *Controle das transferências financeiras da união*. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

ASSUNÇÃO, Matheus Carneiro. Federalismo fiscal em perspectiva comparada. *Revista da AGU*, n. 38, p. 373-404, out./dez. de 2013.

ATALIBA, Geraldo. *República e constituição*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

BACETI, Camila Moraes. Federalismo fiscal e financiamento da saúde e da educação na América Latina: o caso da Colômbia, Argentina e Uruguai. *Revista de Direito Educacional*, São Paulo, v. 4, n. 2, p. 65-86, jul./dez. 2011.

BACHUR, João Paulo. Federalismo fiscal, atribuições fiscais constitucionais e equalização regional: EUA, Alemanha e Brasil em perspectiva comparada. *Revista do Serviço Pública*, Brasília, v. 56, n. 4, p. 377-401, out./dez. 2005. Disponível em: <<http://oaji.net/articles/2015/1978-1432645841.pdf>>. Acesso em: 06 out. 2015.

BERCOVICI, Gilberto. *Desigualdades regionais, estado e constituição*. São Paulo: Max Limonad, 2003.

BERNARDES, Wilba Lúcia Maia. *Federação e federalismo: uma análise com base na superação do Estado Nacional e no contexto do estado democrático de Direito*. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

BRASIL. Advocacia-Geral da União. Cartilha Convênios: extraído do Parecer n. 003/2011/JCB/CJU-SJC/CGU/AGU. Brasília: Consultoria-Geral da União; São José

dos Campos: Consultoria Jurídica da União no Município de São José dos Campos, 2011. Disponível em: <<http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/4269037>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Advocacia-Geral da União. *Parecer n. GQ-158, de 6 de julho de 1998*. 1) Interpretação do art. 73, inciso VI, da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, em confronto com o art. 82 da Lei n. 9.100, de 29 de setembro de 1995. 2) O Conceito de transferência voluntária de recursos 3) Manutenção do entendimento exarado no Parecer n. AGU/LA-02/96, sobre o conceito de obra em andamento. 4) O caráter taxativo do elenco de condutas previsto no art. 73 da Lei n. 9.504/97. 5) A não proibição da prática de atos preparatórios, inclusive a formalização de convênios, acordos ou instrumentos congêneres. Brasília, 1998. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/93/1998/158.htm>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Advocacia-Geral da União; Procuradoria-Geral Federal; Departamento de Consultoria. *Parecer n. 03/2014/ CÂMARA PERMANENTE CONVÊNIOS/DEPCONSUI/PGF/AGU*, de 05 jun. 2014. Disponível em: <<http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/23940141>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Câmara dos Deputados; Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira. *Boletim de emendas parlamentares: execução orçamentária e financeira*. Brasília: Câmara dos Deputados, ano 1, n. 1, jun. 2015. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/BoletimEmendasParlamentares.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2015.

BRASIL. Casa Civil; Subgrupo de Trabalho Classificação das Transferências da União. *Relatório de Atividades*. Brasília: Subgrupo de Trabalho Classificação das Transferências da União, 2015. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/333563/pge_relatorio_class_transf.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Congresso Nacional, Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “das Ambulâncias”. *Relatório dos Trabalhos da CPMI “das Ambulâncias” (criada por meio do Requerimento n. 77/2006-CN)*. Brasília: Congresso Nacional, 2006, 2 v.

BRASIL. Congresso Nacional, Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – Senado Federal, Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – Câmara dos Deputados. *Estudo técnico conjunto n. 1, de 2015: O Regime do Orçamento Impositivo das Emendas Individuais – Disposições da Emenda Constitucional n. 86, de 2015, e da LDO 2015*. Brasília: Congresso Nacional, 2015. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/estudos/2015/ESTC01_2015.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Contrato de Repasse entre o Município de Epitaciolândia e o Ministério do Desenvolvimento Agrário n. 807271/2014, de 14 de agosto de 2014. *Diário Oficial da União*, Brasília, 25 ago. 2014. Disponível em: <<https://www.convenios.gov.br/siconv/ConsultarProposta/ResultadoDaConsultaDeConvenioSelecionarConvenio.do?sequencialConvenio=807271&Usr=guest&Pwd=guest>>. Acesso em: 20 set. 2015.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. *Portal da Transparência nos Recursos Públicos Federais*. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. Verbete “Encargos Especiais”. *Portal da Transparência nos Recursos Públicos Federais*. Disponível em: <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/glossario/DetailGlossario.asp?letra=e>>. Acesso em: 26 abr. 2015.

BRASIL. Convênio entre o Município de São Paulo e o Ministério da Cultura n. 812001/2014, de 8 de dezembro de 2014. *Diário Oficial da União*, Brasília, 9 dez. 2014. Disponível em: <<https://www.convenios.gov.br/siconv/ConsultarProposta/ResultadoDaConsultaDeConvênioSelecionarConvênio.do?sequencialConvênio=812001&Usr=guest&Pwd=guest>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Ministério da Fazenda; Secretaria do Tesouro Nacional; Coordenação Geral de Análise e Informações sobre as Transferências Financeiras Intergovernamentais; Gerência de Acompanhamento das Ações Judiciais referentes às Transferências Intergovernamentais. *Matriz de esclarecimentos, argumentos e contra-argumentos para subsidiar a defesa da união – ações judiciais que envolvem o cadastro único de convênio (CAUC)*. Brasília: Ministério da Fazenda, [2011-2012?]. Disponível em: <<http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/7835587>>. Acesso em: 22 out. 2015.

BRASIL. Ministério da Fazenda; Secretaria do Tesouro Nacional; Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais; Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais. *Nota Técnica n. 14/2015/COINT/SURIN/STN/MF-DF*, de 7 de julho de 2015. Brasília: Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/333563/pge_NT14_2015.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Gestão de Benefícios. *Portal do MDS*, publicado em 27 jul. 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/asuntos/bolsa-familia/gestao-do-programa/gestao-de-beneficios>>. Acesso em: 19 set. 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Coordenação Geral de Arranjos Produtivos Locais; Secretaria de Desenvolvimento da Produção. *Manual de Instruções ao Proponente de Emenda Parlamentar Programa SICONV nº 2800020130003: Promoção do Desenvolvimento Industrial – Apoio aos APLs e às Cadeias Produtivas*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, 2013. Disponível em: <http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1374237916.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2015.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI. *Informações Gerenciais e Transferências Voluntárias da União – janeiro a novembro de 2013*. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, [2014]. Disponível em: <[https://convenios.gov.br/portal/informacoesGerenciais?nomeBoletim=018\(Janeiro_a_agosto_2013_-_Informativo_SICONV_-_Dados_Gerais\).pdf](https://convenios.gov.br/portal/informacoesGerenciais?nomeBoletim=018(Janeiro_a_agosto_2013_-_Informativo_SICONV_-_Dados_Gerais).pdf)>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Cartilha SICONV para Municípios: O sistema de gestão das transferências voluntárias da união – SICONV como ferramenta para captação de recursos federais pelos Municípios*. Brasília: Portal dos Convênios

SICONV, [2013?]. Disponível em: <https://www.convenios.gov.br/portal/avisos/CARTILHA_SICONV_PARA_MUNICIPIOS_-_Jan_13-1.pdf>. Acesso em: 15 set. 2015.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Municípios recebem 76% das transferências voluntárias da União até setembro. *Portal do MPOG*, publicado em 16 abr. 2015, última modificação em 16 abr. 2015. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/logistica-e-tecnologia-da-informacao/noticias/municipios-recebem-76-das-transferencias>>. Acesso em: 31 ago. 2015.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Portal dos Convênios – SICONV: Resumo Executivo – 2014*. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2015

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. SICONV em números – 2009 e 2010 – percentual de transferências voluntárias assinadas por modalidade e ano da assinatura. *Portal Governo Eletrônico*. Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/convenios/siconv-em-numeros-2009-e-2010/percentual-de-transferencias-voluntarias-assinadas-por-modalidade-e-ano-da-assinatura/>>. Acesso em: 06 out. 2014.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação; Departamento de Gestão Estratégica da Informação. *Portal dos Convênios – SICONV – Cadastro de Proponente – Manual do Usuário versão 11 – 26/12/2013*. Brasília: SERPRO, 2013. Disponível em: <https://www.convenios.gov.br/portal/manuais/Manual_Conveniente_Credenciamento_Proponente_vs11_26122013.pdf>. Acesso em: 24 out. 2015.

BRASIL. Portal Brasil. Municípios recebem 77% das transferências voluntárias da União de janeiro a junho. *Portal Brasil*, publicado em 9 jul. 2012, última modificação em 29 jul. 2014. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/governo/2012/07/municipios-recebem-77-das-transferencias-voluntarias-da-uniao-de-janeiro-a-junho>>. Acesso em: 31 ago. 2015.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. CAUC – Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias. *Portal do SIAFI*. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/cauc-sistema-auxiliar-de-informacoes-para-transferencias-voluntarias>>. Acesso em: 1º abr. 2014.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional; Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Governamentais. *Transferências voluntárias a Estados, DF e Municípios – dezembro/2014*. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2015. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/333563/TV2014.pdf>>. Acesso em: 13 nov. 2015.

BRASIL. Senado Federal. *Manual de obtenção de recursos federais para municípios*. 4. ed. Brasília: Senado Federal, 2005.

BRASIL. Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE. Municípios da área de atuação da SUDENE. *Portal da SUDENE*. Disponível em: <<http://www.sudene.gov.br/conteudo/download/area-SUDENE.pdf>>. Acesso em: 25 ago. 2014.

- BRASIL. Tesouro Nacional. SIAFI – Estados, Distrito Federal e Municípios: Transferências Voluntárias. *Portal do Tesouro Nacional*. Disponível em: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias_voluntarias_novosite/mensagem.asp>. Acesso em: 13 set. 2015.
- BRASIL. Tribunal de Contas da União. Consulta Textual: Publicações e Jurisprudência. *Portal do Tribunal de Contas da União*. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/PublicacoesJurisprudencia.faces>>. Acesso em: 18 dez. 2015.
- BRASIL. Tribunal de Contas da União. *Licitações & Contratos: orientações básicas*. 3. ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2006. Disponível em: <http://portal3.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/251%20-%20262%20Convenio.pdf>. Acesso em: 21 out. 2015.
- CAGGIANO, Mônica Herman Salem. Federalismo incompleto: descentralização e indefinição de competências. *Revista Direito Mackenzie*, v. 1, n. 2, p. 29-44, 2000.
- CESAR, Adriano de Souza; MONTEIRO, Vanilda Lima. *Recursos públicos federais transferidos aos municípios sergipanos por meio de convênio ou contrato de repasse: providências indispensáveis à sua adequada gestão*. Aracaju: Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe (FANESE). Disponível em: <<portal3.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2055760.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2015, 2008.
- CIRIBELI, João Paulo; MIQUELITO, Samuel; MASSARDI, Wellington de Oliveira. Transferências públicas de recursos: um estudo sobre o protecionismo partidário da união (PT) e do Estado de Minas Gerais (PSDB). *Administração Pública e Gestão Social*, v. 7, n. 2, p. 72-81, abr./jun. 2015.
- COSTA, Aldo de Campos. Competência para julgar desvios de verbas federais. *Consultor Jurídico*, 11 jul. 2013. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2013-jul-11/toda-prova-competencia-julgar-desvios-verbas-federais>>. Acesso em: 26 out. 2015., 2013.
- COSTA, Ivanete de Araújo. *Conexão eleitoral: a reeleição na câmara dos deputados e o perfil político dos parlamentares com oito ou mais mandatos consecutivos*. 2007. 47f. Monografia (especialização) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), Câmara dos Deputados, 2007.
- DALLAVERDE, Alexsandra Katia. *As relações entre os poderes na gestão das finanças públicas*. Porto Alegre: Nuria Fabris, 2013.
- DURAND, Charles. El Estado federal en el derecho positivo. In: BERGER, G., et al. (ed.). *Federalismo y federalismo europeo*. Madrid: Editorial Tecnos, 1965.
- DUTRA, Carlos Roberto de Alckmin. O federalismo e o modelo brasileiro de distribuição territorial do poder. *Revista de Direito Educacional*, São Paulo, v. 2, n. 4, p. 86-108, jul./dez. 2011.
- FERRAZ FILHO, José Francisco Cunha. *O princípio da subsidiariedade no Estado Brasileiro Federal de 1988*. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Comentários à Constituição brasileira de 1988*. São Paulo: Saraiva, 1994.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Repartição de receitas tributárias: a repartição das fontes de receita. Receitas originárias e derivadas. A distribuição da competência tributária. In: CONTI, José Maurício. *Federalismo fiscal*. Barueri: Manole, 2004.

FIGUEIREDO, Marcelo. *Direito constitucional: estudos interdisciplinares sobre federalismo, democracia e administração pública*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

FRANZESE, Cibele. *Federalismo cooperativo no Brasil: da Constituição de 1988 aos sistemas de políticas públicas*. Tese (Doutorado) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, São Paulo, 2010.

GALLO, Fabrício. Território nacional e pacto federativo brasileiro: uma análise geográfica das transferências de recursos entre os entes federados. In: XII EGAL – ENCUENTRO DE GEÓGRAFOS DE AMÉRICA LATINA, 2009, Montevideo. *Anais do XII EGAL – Encuentro de Geógrafos de América Latina*, 2009.

GONDAR, Anelise Freitas Pereira. *Limites e possibilidades do federalismo cooperativo: uma análise da Alemanha e do Brasil*. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://oaji.net/articles/2015/1978-1432645841.pdf>>. Acesso em: 06 out. 2015.

GONTIJO, Vander. Um tiro no pé dos congressistas. *Gazeta do Povo*, 31 maio 2014. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/opiniaio/artigos/um-tiro-no-pe-dos-congressistas-8wtej5q77itt4yt6xll2aqfke>>. Acesso em: 21 nov. 2015.

HORTA, Raul Machado. *A autonomia do estado-membro no direito constitucional brasileiro*. 964. Tese (Cátedra de Direito Constitucional), Faculdade de Direito, Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1964.

KEEGAN, Natalie. *Federal grant-in-aid administration: a primer*. [S.l.]: Congressional Research Service, 2012. Disponível em: <<https://www.fas.org/sgp/crs/misc/R42769.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2015.

LECKRONE, J. Wesley. American Federalism in Practice: Intergovernmental cooperative tension. In: TORRES, Dircêo Torrecillas. *O federalista atual: teoria do federalismo*. Belo Horizonte: Arraes, 2013.

LEMBO, Carolina Maria. *Federalismo e suas variantes – do modelo norte-americano à união europeia*. 2010. 183f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

LOEWENSTEIN, Karl. *Teoría de la constitución*. Barcelona: Ariel, 1964.

LOSADA, Paula Ravanelli. *Consórcios Públicos – um novo instrumento de cooperação federativa*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 4. ed. Niterói: Impetus, 2010.

MATHIOT, André. El federalismo en Estados Unidos. In: BERGER, G., et al. (eds.). *Federalismo y federalismo europeo*. Madrid: Editorial Tecnos, 1965.

MAYHEW, David R. *Congress – The Electoral Connection*. New Haven; London: Yale University Press, 1974.

MINAS GERAIS. Advocacia-Geral do Estado. *Nota Técnica n. 2.942, de 1º de setembro de 2011. Eleições Municipais de 2012*. Repasse de bens, valores e serviços por parte do Estado a Município e a entidades privadas sem fins lucrativos. Vedação eleitoral. Art. 73, VI, a, e §§ 10 e 11, da Lei 9.504/97. Entendimento consolidado na Consultoria Jurídica do Estado: Parecer 15.000, de 19.03.2010. Disponível em: <http://saida.convenios.mg.gov.br/images/pareceres/parecer_age_2942_repasso_eleicoes_2012.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2015.

MORAES, Alexandre de. Federação Brasileira – necessidade de fortalecimento das competências dos Estados-membros. In: TAVARES, André Ramos; SALOMÃO, George; SARLET, Ingo Wolfgang. *Estado constitucional e organização do poder*. São Paulo: Saraiva, 2010.

MORAES, Marcos Ribeiro de. *As relações intergovernamentais na República Federal da Alemanha: uma análise econômico-institucional*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001.

OLIVEIRA, Ricardo Victalino de. *Federalismo assimétrico brasileiro*. Belo Horizonte: Araes, 2012.

PADRÃO IX SISTEMAS ABERTOS S/A. Controle de Emendas Parlamentares. *Portal Padrão IX Sistemas Abertos S/A*. Disponível em: <http://www.pix.com.br/?page_id=175>. Acesso em: 21 set. 2015.

PAIVA, Adriano Martins de. Suspensão do repasse de transferências voluntárias da União aos Municípios inadimplentes. *Debates em Direito Público: Revista de Direito dos Advogados da União*, Brasília, v. 4, n. 4, p. 324-335, 2005. Disponível em: <<http://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/63414>>. Acesso em: 26 jun. 2015.

PARGA, Manuel Jimenez de. *Los regimenes politicos contemporaneos: teoria general del régimen*. Las grandes democracias con tradición democrática. Madrid: Editorial Tecnos, 1960.

PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. *Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública*. 6. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

PIETRO, Juliano di. Repartição de receitas tributárias: a repartição das fontes de receita. Receitas originárias e derivadas. A distribuição da competência tributária. In: CONTI, José Maurício (org.). *Federalismo fiscal*. Barueri: Manole, 2004.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella di. *Direito administrativo*. 28. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

PIRES JÚNIOR, José Antônio Meyer. Emendas orçamentárias individuais: “Pork Barrel” brasileiros?. *Revista da CGU*, Brasília, ano 1, n. 1, p. 86-102, 2006

PIRES JÚNIOR, José Antônio Meyer, José Antônio Meyer. *Transferências voluntárias na caixa de Edgerworth – sob a égide da lei de responsabilidade fiscal*. Brasília: ESAF, 2003. Série Tópicos Especiais de Finanças Públicas. Monografia premiada em 3º lugar no VIII Prêmio Tesouro Nacional – 2003. Disponível em: <www3.tesouro.fazenda.gov.br/Premio_TN/VIIIPremio/financas/3tefpVIIIPTN/3pemie_telp.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2015.

PLANAS, Pedro. *Regimenes políticos contemporáneos*. 2. ed. Lima: Fondo de Cultura Económica, 1997.

PONTUAL, Helena Daltro. Emendas ao Orçamento. *Portal Senado Notícias*. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/emendas-ao-orcamento>>. Acesso em: 26 ago. 2015.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). O que é o IDH. *Portal do PNUD*. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/IDH/IDH.aspx?indiceAccordion=0&li=li_IDH>. Acesso em: 25 ago. 2014.

RAMOS, Dircêo Torrecillas. *Federalismo assimétrico brasileiro*. Belo Horizonte: Arraes, 2012.

RAMOS, Dircêo Torrecillas. O Federalismo Assimétrico: Unidade na Diversidade. In: RAMOS, Dircêo Torrecillas (Org.). *O federalista atual: teoria do federalismo*. Belo Horizonte: Arraes, 2013.

REGIS, André. *O novo federalismo brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

RIBEIRO, Romiro. Orçamento público semi-impositivo para transferências voluntárias: diagnóstico, perspectivas e proposta de mudanças. *E-Legis – Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados*, Brasília, n. 4, p. 149-167, 2010. Disponível em: <<http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/3951#>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

RICCI, Paolo. O conteúdo da produção legislativa brasileira: leis nacionais ou políticas paroquiais? DADOS – *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 46, n. 4, p. 699-734, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-525820030004000003>. Acesso em: 18 dez. 2015.

ROCHA, Diones Gomes da. *Orçamento público federal, competência tributária e lei de responsabilidade fiscal: estudo sobre a constitucionalidade do artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal*. 2007. 63f. Monografia (Especialização em Orçamento Público) – Instituto Serzedello Corrêa, Tribunal de Contas da União, Brasília, 2007.

SANTANA, Jair Eduardo. Vedação de transferências voluntárias como sanção à renúncia de receitas tributárias. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*, v. 2, 2002.

SÃO PAULO (Estado). Transferências de receitas. *Portal da Transparência Estadual*, São Paulo. Disponível em: <<http://www.transparencia.sp.gov.br/transferencias.html>>. Acesso em: 17 nov. 2015.

SCAFF, Fernando Facury. Surge o orçamento impositivo à brasileira pela Emenda Constitucional 86. *Consultor Jurídico*, 24 março 2015. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2015-mar-24/contas-vista-surge-orcamento-impositivo-brasileira-ec-86>>. Acesso em: 21 nov. 2015.

SILVA, Maria da Conceição. Mecanismos de cooperação financeira de estados e Municípios: São Paulo e Rio de Janeiro. In: SILVA, Fernando Antonio Rezende da; OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. *Descentralização e federalismo fiscal no Brasil: desafios da reforma tributária*. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung; Fundação Getúlio Vargas, 2003, p. 149-201.

SOARES, Márcia Miranda. Repasses financeiros e voluntários da união aos municípios brasileiros: condicionantes políticos, sociais e técnicos. In: 8º ENCONTRO DA ABCP. *Anais do 8º Encontro da ABCP*. Gramado, 2012. p. 1-32. Disponível em: <www.cienciapolitica.org.br/wp-content/uploads/2014/04/28_6_2012_20_41_27.pdf>. Acesso em: 21 maio 2015.

SOUZA, Celina. Federalismo e conflitos distributivos: disputa dos estados por recursos orçamentários federais. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 46, n. 2, p. 345-384, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/v46n2/a06v46n2.pdf>>. Acesso em: 27 jul. 2015.

WILKINS, Rogers. El federalismo en Australia: la cuestión de las transferencias de fondos. *Documentos y aportes en administración pública y gestión estatal*, n. 9, p. 1-8, 2007. Disponível em: <dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3993122>. Acesso em: 06 jan. 2015.

ZIPPELIUS, Reinhold. *Teoria geral do estado*. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

Julgados

BRASIL. Supremo Tribunal Federal, Decisão Monocrática. Medida Cautelar na Ação Cível Originária n. 2.318 Distrito Federal. Relator: Ministro Celso de Mello. Brasília, 20 jan. 2014. *DJe* 26, Brasília, 7 fev. 2014. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoPeca.asp?id=195775169&tipoApp=.pdf>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal, Decisão Monocrática. Medida Cautelar na Ação Cível Originária n. 2.873 Piauí. Relator: Ministro Luiz Fux. Brasília, 23 set. 2011. *DJe* 188, Brasília, 29 set. 2011. Disponível em: <<http://stf.jus.br/portal/processo/verProcesso-Texto.asp?id=3053585&tipoApp=RTF>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal, Primeira Turma. Agravo Regimental na Medida Cautelar na Ação Cível Originária n. 2.873 Piauí. Relator: Ministro Luiz Fux. Brasília, 28 out. 2014. *DJe* 225, Brasília, 14 nov. 2014. Disponível em: <<http://stf.jus.br/portal/processo/verProcessoPeca.asp?id=279446774&tipoApp=.pdf>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal, Tribunal Pleno. Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.357 Distrito Federal. Relator: Ministro Ayres Britto. Redator para acórdão: Ministro Luiz Fux. Brasília, 14 mar. 2013. *DJe* 188, Brasília, 26 set. 2014. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6812428>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal, Tribunal Pleno. Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.425 Distrito Federal. Relator: Ministro Ayres Britto. Redator para acórdão: Ministro Luiz Fux. Brasília, 14 mar. 2013. *DJe* 251, Brasília, 19 dez. 2013. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=5067184>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal, Tribunal Pleno. Questão de Ordem na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.425 Distrito Federal. Relator: Ministro Luiz Fux. Brasília, 25

mar. 2015. *DJe 152*, Brasília, 4 ago. 2015. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=9016259>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal, Tribunal Pleno. Referendo em Medida Cautelar em Ação Civil Originária 1.431 Maranhão. Relator: Ministro Celso de Mello. Brasília, 16 set. 2009. *DJe 200*, Brasília, 23 out. 2009. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=604542>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal, Tribunal Pleno. Referendo em Tutela Antecipada na Ação Cível Originária 2.131 Mato Grosso. Relator: Ministro Celso de Mello. Brasília, 18 abr. 2013. *DJe 93*, Brasília, 17 maio 2013. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=3805048>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal, Tribunal Pleno. Repercussão Geral em Recurso Extraordinário 607.420 Piauí. Relatora: Ministra Ellen Gracie. Brasília, 21 out. 2010. *DJe 224*, Brasília, 23 nov. 2010. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=616965>>. Acesso em: 21 out. 2010.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 1937/2008-Plenário. Processo 018.449/2008-0. Relator: Ministro Benjamin Zymler. Brasília, 10 set. 2008. *Diário Oficial da União*, Brasília, 12 set. 2008. Disponível em: <<http://www2.esporte.gov.br/arquivos/snee/segundoTempo/conveniosTransferencias/acordaoN1937.pdf>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 1176-08/09-Primeira Câmara. Processo n. 017.950/2006-6. Relator: Ministro Augusto Nardes. Brasília, 24 mar. 2009. *Diário Oficial da União*, Brasília, 27 mar. 2009. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 1681-23/14-Plenário. Processo n. 000.278/2010-6. Relator: Ministro Marcos Bemquerer. Brasília, 25 jun. 2014. *Diário Oficial da União*, Brasília, 3 jul. 2014. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 1726-33/08-Plenário. Processo n. 007.831/2005-3. Relator: Ministro Augusto Sherman. Brasília, 20 ago. 2008. *Diário Oficial da União*, Brasília, [set. 2008?]. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvHighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 1933-39/07-Plenário. Processo n. 025.376/2006-4. Relator: Ministro Valmir Campelo. Brasília, 19 set. 2007. *Diário Oficial da União*, Brasília, 21 set. 2007. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvHighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 2.368-34/2013-Plenário. Processo 035.358/2012-2. Relator: Ministro Benjamin Zymler. Brasília, 4 set. 2013. *Diário Oficial da União*, Brasília, 13 set. 2009, Seção 1, p. 139. Disponível em: <<http://www2.esporte.gov.br/arquivos/snee/segundoTempo/conveniosTransferencias/acordaoN1937.pdf>>. Acesso em: 18 dez. 2015

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 2066/2006-Plenário. Relator: Ministro Marcos Bemquerer. Brasília, 8 nov. 2006. *Diário Oficial da União*, 13 nov. 2006. Disponível em: <<https://www.convenios.gov.br/portal/arquivos/Acordao20662006TCUDeterminarPortalConvenios.pdf>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 2179-40/08-Plenário. Processo n. 019.596/2008-9. Relator: Ministro Marcos Bemquerer. Brasília, 1º out. 2008. *Diário Oficial da União*, Brasília, [out. 2008?]. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/Sv-!HighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 2184-12/13-Segunda Câmara. Processo n. 003.172/2013-9. Relatora: Ministra Ana Arraes. Brasília, 23 abr. 2013. *Diário Oficial da União*, Brasília, 26 abr. 2013. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/Sv-!HighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 219-07/07-Plenário. Processo n. 025.175/2006-6. Relator: Ministro Benjamin Zymler. Brasília, 28 fev. 2007. *Diário Oficial da União*, Brasília, [2007?]. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/Sv-!HighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 2329-34/14-Plenário. Processo n. 018.498/2013-2. Relator: Ministro Marcos Bemquerer. Brasília, 3 set. 2014. *Diário Oficial da União*, Brasília, 9 set. 2014. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/Sv-!HighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 2368-34/13-Plenário. Processo n. 035.358/2012-2. Relator: Ministro Benjamin Zymler. Brasília, 4 set. 2013. *Diário Oficial da União*, Brasília, 13 set. 2013. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/Sv-!HighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 2754-40/14-Plenário. Processo n. 012.075/2014-0. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Brasília, 15 out. 2014. *Diário Oficial da União*, Brasília, 5 nov. 2014. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/Sv-!HighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 2870-40/10-Plenário. Processo n. 023.857/2008-3. Relator: Ministro José Jorge. Brasília, 27 out. 2010. *Diário Oficial da União*, Brasília, 1º nov. 2010. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/Sv-!HighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 2871-42/14-Plenário. Processo n. 005.361/2011-7. Relator: Ministro José Jorge. Brasília, 29 out. 2014. *Diário Oficial da União*, Brasília, 6 nov. 2014. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/Sv-!HighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 3034-53/09-Plenário. Processo n. 016.579/2009-2. Relator: Ministro Benjamin Zymler. Brasília, 9 dez. 2009. *Diário Oficial da União*, Brasília, 11 dez. 2009. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/Sv-!HighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 3273-49/12-Plenário. Processo n. 006.250/2002-7. Relator: Ministro Augusto Sherman. Brasília, 28 nov. 2012. *Diário Oficial da União*, Brasília, [dez. 2012?]. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvIHighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 3294-54/11-Plenário. Processo n. 010.935/2011-8. Relator: Ministro Marcos Bemquerer. Brasília, 7 dez. 2011. *Diário Oficial da União*, Brasília, 15 dez. 2011. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvIHighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 331-06/08-Plenário. Processo n. 250.047/1998-5. Relator: Ministro Augusto Nardes. Brasília, 5 mar. 2008. *Diário Oficial da União*, Brasília, [mar. 2008?]. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvIHighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 414-03/10-Segunda Câmara. Processo n. 010.897/2007-3. Relator: Ministro Augusto Sherman. Brasília, 9 fev. 2010. *Diário Oficial da União*, Brasília, [fev. 2010?]. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvIHighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 5292-32/10-Segunda Câmara. Processo n. 029.115/2007-4. Relator: Ministro Raimundo Carreiro. Brasília, 14 set. 2010. *Diário Oficial da União*, Brasília, 21 set. 2010. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvIHighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 5593-26/12-Segunda Câmara. Processo n. 037.018/2011-6. Relator: Ministro Raimundo Carreiro. Brasília, 31 jul. 2012. *Diário Oficial da União*, Brasília, 7 ago. 2012. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvIHighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 568-07/14-Plenário. Processo n. 018.571/2013-1. Relator: Ministro Marcos Bemquerer. Brasília, 12 mar. 2014. *Diário Oficial da União*, Brasília, [mar. 2014?]. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvIHighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 591-10/15-Plenário. Processo n. 005.313/2011-2. Relator: Ministro Marcos Bemquerer. Brasília, 25 mar. 2015. *Diário Oficial da União*, Brasília, 30 mar. 2015. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvIHighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 6073-36/10-Segunda Câmara. Processo n. 030.802/2007-7. Relator: Ministro Augusto Sherman. Brasília, 19 out. 2010. *Diário Oficial da União*, Brasília, [out. 2010?]. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvIHighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão 788/2006-Plenário. Relator: Ministro Augusto Sherman. Brasília, 24 mai. 2006. *Diário Oficial da União*, 26 mai. 2006. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvIHighLight?key=41434f5244414f2d4c-4547414444f2d3537333738&sort=RELEVANCIA&ordem=DESC&bases=ACOR->

DAO-LEGADO;DECISAO-LEGADO;RELACAO-LEGADO;ACORDAO-RELA-CAO-LEGADO;&highlight=&posicaoDocumento=0&numDocumento=1&totalDocumentos=1>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Súmula n. 230, de 8 de dezembro de 2014. Compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob pena de co-responsabilidade. Disponível em: <<https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Pleno. Consulta n. 1062 Distrito Federal. Resolução n. 21.878, de 12 ago. 2004. Relator: Ministro Carlos Mário da Silva Velloso. *DJ*, Brasília, 16 set. 2004, v. 1, p. 76. Disponível em: <www.tse.jus.br>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Pleno. Consulta n. 1119 Distrito Federal. Resolução n. 21.908, de 31 ago. 2004. Relator: Ministro Francisco Peçanha Martins. *DJ*, Brasília, 20 set. 2004, v. 1, p. 95. Disponível em: <www.tse.jus.br>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Pleno. Recurso Especial Eleitoral n. 45.060 Corinto/MG. Relatora: Ministra Laurita Hilário Vaz. Brasília, 26 set. 2013. *DJe* 203, 22 out. 2013, p. 55-56. Disponível em: <www.tse.jus.br>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Pleno. Recurso Especial Eleitoral n. 16.040 Cuiabá/MT. Relator: Ministro Walter Ramos da Costa Porto. Brasília, 11 nov. 1999. *DJ*, 4 fev. 2000, Seção Única, p. 30. Disponível em: <www.tse.jus.br>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Pleno. Recurso Especial Eleitoral n. 25.324 Vassouras/RJ. Relator: Ministro Gilmar Ferreira Mendes. Brasília, 7 fev. 2006. *DJ*, 17 fev. 2006, p. 126. Disponível em: <www.tse.jus.br>. Acesso em: 18 dez. 2015.

Normas

ALEMANHA. Lei Fundamental da República Federal da Alemanha de 1949. Disponível em: <<https://www.btg-bestellservice.de/pdf/80208000.pdf>>. Acesso em: 07 out. 2015.

BRASIL. Ato Complementar n. 40, 30 de dezembro de 1968. Acrescenta item ao artigo 13 e revoga o § 6 do artigo 22 da Constituição de 24/01/67. Modifica redação do § 4º do artigo 13; item 2 e §§ 2º e 4º do artigo 24; artigo 26 e seus itens 1 – 2 e 3 e §§ 1º, 2º e 3º; § 2º do artigo 99; § 4 do artigo 136. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 31 dez. 1968, p. 11.313, retificação em 10 jan. 1969. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/atocom/1960-1969/atocomplementar-40-30-dezembro-1968-351391-norma-pe.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Constituição 1934. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, Seção 1, Suplemento, 16 jul. 1934, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Constituição 1937. Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 10 de novembro de 1937. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, 10 nov. 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Constituição 1946. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, decretada pela Assembléia Constituinte. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, Seção 1, 19 set. 1946, p. 13059. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1940-1949/constituicao-1946-18-julho-1946-365199-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Constituição de 1891. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, decretada e promulgada pelo Congresso Nacional Constituinte, em 24/02/1891. *Diário do Congresso Nacional*, Rio de Janeiro, 24 fev. 1891, p. 523. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1824-1899/constituicao-35081-24-fevereiro-1891-532699-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Constituição de 1967. Constituição do Brasil decretada e promulgada pelo Congresso Nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 24 jan. 1967, p. 953. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1960-1969/constituicao-1967-24-janeiro-1967-365194-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 5 out. 1988, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Decreto n. 6.619, de 29 de outubro de 2008. Dá nova redação a dispositivos do Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 30 out. 2008, p. 3. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2008/decreto-6619-29-outubro-2008-582811-norma-pe.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Decreto n. 8.509, de 25 de agosto de 2015. Discrimina ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória. *Diário Oficial da União*, Brasília, 26 ago. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8509.htm>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Decreto n. 1, de 15 de novembro de 1889. Proclama provisoriamente e decreta como forma de governo da Nação Brasileira a República Federativa, e estabelece as normas pelas quais se devem reger os Estados Federaes. *Coleção de Leis do Brasil*, Rio de Janeiro, 15 nov. 1889, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1-15-novembro-1889-532625-norma-pe.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Decreto n. 5.289, de 29 de novembro de 2004. Disciplina a organização e o funcionamento da administração pública federal, para desenvolvimento do programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 30 nov. 2004, p. 3. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2004/decreto-5289-29-novembro-2004-534914-norma-pe.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Decreto n. 5.504, de 5 de agosto de 2005. Estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 8 ago. 2005, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2005/decreto-5504-5-agosto-2005-538074-norma-pe.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Decreto n. 6.047, de 22 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 23 fev. 2007, p. 8. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6047-22-fevereiro-2007-551322-norma-pe.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 26 jul. 2007, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6170-25-julho-2007-557420-norma-pe.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Decreto n. 6.276, de 28 de novembro de 2007. Discrimina ações do Programa de Aceleração do crescimento – PAC a serem executadas por meio de transferência obrigatória. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 29 nov. 2007, p. 4. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6276-28-novembro-2007-564697-norma-pe.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Decreto n. 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei n. 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 26 ago. 2010, p. 6. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2010/decreto-7272-25-agosto-2010-608094-norma-pe.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Decreto n. 7.641, de 12 de dezembro de 2011. Altera o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; altera o Decreto n. 7.568, de 16 de setembro de 2011; e estabelece prazos para implantação de funcionalidades no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 13 dez. 2011, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2011/decreto-7641-12-dezembro-2011-611945-norma-pe.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Decreto n. 7.775, de 4 de julho de 2012. Regulamenta o art. 19 da Lei n. 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei n. 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 5 jul. 2012, p. 3. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2012/decreto-7775-4-julho-2012-613520-norma-pe.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 18, de 1965. Dispõe sobre o sistema tributário nacional e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 6 dez. 1965, p. 12375. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/1960-1969/emendaconstitucional-18-1-dezembro-1965-363966-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional n. 01, de 15 de janeiro de 1997. Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 31 jan. 1997. Disponível em: <http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/estados/IN_STN_1_1997_Convenios/IN_stn_01_15jan1997_convenios.htm>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional n. 4, de 17 de maio de 2007. Altera dispositivos, que especifica, da Instrução Normativa n. 1, de 15 de janeiro de 1997, disciplinadora da celebração de convênios de natureza financeira. *Diário Oficial da União*, Brasília, 18 maio 2007, retificação em 21 maio 2007. Disponível em: <http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/estados/IN_STN_1_1997_Convenios/anexos/IN4_2007.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional n. 2, de 2 de fevereiro de 2012. Disciplina a coleta e o fornecimento de informações acerca de requisitos fiscais dos Estados, do Distrito Federal e de Municípios para a realização de transferências voluntárias, institui o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 6 fev. 2012. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/333563/PGE_IN+STN+n%C2%BA%202_02022012+-+Alterada+IN+STN+n%C2%BA1_21102015.pdf/508b2dd6-c843-4c98-8655-44232ff645d0>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei Complementar n. 124, de 3 de janeiro de 2007. Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação; dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA; altera a Medida Provisória n. 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar n. 67, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 4 jan. 2007, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/2007/leicomplementar-124-3-janeiro-2007-548988-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei Complementar n. 125, de 3 de janeiro de 2007. Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, áreas de atuação, instrumentos de ação; altera a Lei n. 7.827, de 27 de setembro de 1989, e a Medida Provisória n. 2.156, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar n. 66, de 12 de junho de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 4 jan. 2007, p. 3. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/2007/leicomplementar-125-3-janeiro-2007-548989-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009. Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, estabelece sua missão institucional, natureza jurídica, objetivos, área de atuação, instrumentos de ação, altera a Lei n. 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 9 jan. 2009, p. 3. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/2009/leicomplementar-129-8-janeiro-2009-585174-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei Complementar n. 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 28 maio 2009, p. 2. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/2009/leicomplementar-131-27-maio-2009-588491-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei Complementar n. 140, de 8 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 9 dez. 2011, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/2011/leicomplementar-140-8-dezembro-2011-611919-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990. Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 21 maio 1990, p. 9591. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/1990/leicomplementar-64-18-maio-1990-363991-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 5 maio 2000, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/2000/leicomplementar-101-4-maio-2000-351480-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei Federal n. 8.443, de 16 de julho de 1992. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 17 jul. 1992, p. 9449. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1992/lei-8443-16-julho-1992-365298-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Diário Oficial da União, Brasília, Seção 1, 7 fev. 2001, p. 2. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10180-6-fevereiro-2001-368076-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002. Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 22 jul. 2002, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2002/lei-10522-19-julho-2002-471180-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 10.696, de 2 de julho de 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 3 jul. 2003, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10696-2-julho-2003-497183-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família, altera a Lei n. 10.689, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 12 jan. 2004, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2004/lei-10836-9-janeiro-2004-490604-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 7 abr. 2005, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2005/lei-11107-6-abril-2005-536328-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 18 set. 2006, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11346-15-setembro-2006-545529-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 11.439, de 29 de dezembro de 2006. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências. *Diário Oficial da União* – edição extra, Brasília, Seção 1, 29 dez. 2006, p. 2. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11439-29-dezembro-2006-548923-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 11.473, de 10 de maio de 2007. Dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública e revoga a Lei n. 10.277, de 10 de setembro de 2001. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 11 maio 2007, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2007/lei-11473-10-maio-2007-553908-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 11.578, de 26 de novembro de 2007. Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH nos exercícios de

2007 e 2008. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 27 nov. 2007, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2007/lei-11578-26-novembro-2007-564416-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 2 dez. 2010, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2010/lei-12340-1-dezembro-2010-609599-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 12.512, de 14 de outubro de 2011. Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis ns. 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 17 out. 2011, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2011/lei-12512-14-outubro-2011-611618-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis n. 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro – Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), n. 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, n. 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e n. 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 27 out. 2011, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2011/lei-12513-26-outubro-2011-611700-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 12.593, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 19 jan. 2012, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2012/lei-12593-18-janeiro-2012-612302-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 12.919, de 24 de dezembro de 2013. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências. *Diário Oficial da União* – edição extra, Brasília, Seção 1, 26 dez. 2013, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2013/lei-12919-24-dezembro-2013-777788-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis ns. 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de

1999. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 1º ago. 2014, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13019-31-julho-2014-779123-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 13.080, de 2 de janeiro de 2015. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências. *Diário Oficial da União* – edição extra, Brasília, Seção 1, 2 jan. 2015, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2015/lei-13080-2-janeiro-2015-779925-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 7.990, de 28 de dezembro 1989. Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 29 dez. 1989, p. 24782. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1989/lei-7990-28-dezembro-1989-372285-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 20 set. 1990, p. 18055. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 25 jul. 1991, p. 14801. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1991/lei-8212-24-julho-1991-363647-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 22 jun. 1993, p. 8269. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1993/lei-8666-21-junho-1993-322221-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 9.452, de 20 de março de 1997. Determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 21 mar. 1997, p. 5643. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1997/lei-9452-20-marco-1997-349094-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 1º out. 1997, p. 21801. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1997/lei-9504-30-setembro-1997-365408-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 9.637, de 15 de maio de 1998. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção

dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 18 maio 1998, p. 8. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1998/lei-9637-15-maio-1998-372244-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 24 mar. 1999, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1999/lei-9790-23-marco-1999-349541-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 3 jun. 1992, p. 6993. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1992/lei-8429-2-junho-1992-357452-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Medida Provisória n. 679, de 23 de junho de 2015. Dispõe sobre autorização para a realização de obras e serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica temporária para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, de que trata a Lei n. 12.035, de 1º de outubro de 2009, e altera a Lei n. 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e sobre a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, a Lei n. 12.035, de 2009, que institui o Ato Olímpico, e a Lei n. 11.473, de 10 de maio de 2007, que dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública. *Diário Oficial da União*, Brasília, 24 jun. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Mpv/mpv679.htm>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Ministério da Fazenda; Secretaria do Tesouro Nacional; Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais; Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais. *Nota Técnica n. 14/2015/COINT/SURIN/STN/MF-DF*, de 7 de julho de 2015. Brasília: Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/333563/pge_NT14_2015.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Portaria do Ministério da Educação n. 168, de 7 de março de 2013. Dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, de que trata a Lei n. 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 21 mar. 2013. Disponível em: <http://pronatec.mec.gov.br/images/stories/pdf/port_168_070313.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Portaria Interministerial CGU/MF/MP n. 507, de 24 de novembro de 2011. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 28 nov. 2011. Disponível em: <<http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/portaria-interministerial-no-507-de-24-de-novembro-de-2011/view>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Portaria Interministerial n. 127, de 5 de maio de 2008. Estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 30 maio 2008. Disponível em: <http://www.habitacao.sp.gov.br/casapaulista/downloads/portarias/portaria_interministerial_127_de_05mai_29_2008.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Portaria Interministerial n. 163, de 4 de maio de 2001. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 7 maio 2001, p. 15-20. Disponível em: <http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Portaria_Interm_163_2001_Atualizada_2011_23DEZ2011.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Portaria Interministerial n. 342, de 05 de novembro de 2008. Altera a Portaria Interministerial nº 127/MP/MF/CGU, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para as transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. *Diário Oficial da União*, Brasília, 6 nov. 2008. Disponível em: <https://www.convenios.gov.br/portal/arquivos/Portaria_342_5_novembro_2008.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Portaria Interministerial n. 40, de 6 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre procedimentos e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, com vistas ao atendimento do prazo previsto no inciso I do § 2º do art. 52 da Lei n. 12.919, de 24 de dezembro de 2013 – LDO/2014. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 7 fev. 2014, p. 72. Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-aneis/orcamento-2014/arquivos-emendas-individuais-e-coletivas/portaria-interministerial-40_-de-060214.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Projeto de Lei Complementar n. 413, de 22 de julho de 2014. O presente Projeto de Lei Complementar visa responder especificamente às disposições do artigo 23 da Constituição Federal, acelerada, agora, pela recente sanção da Lei n. 13.005/2014 que estabelece o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Autor: Deputado Ságua Moraes. Situação: Pronta para Pauta na Comissão de Educação (CE). Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=620859>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Projeto de Lei n. 7.168, de 19 de fevereiro de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento e altera as Leis ns. 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999. Autor: Senado Federal – Aloysio Nunes Ferreira. Situação: Transformado na Lei Ordinária 13019/2014. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=606626>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação n. 8, de 20 de março de 2013. Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal, a estados e Municípios,

por intermédio dos órgãos gestores da educação profissional e tecnológica, visando à oferta de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), bem como para a execução e a prestação de contas desses recursos, a partir de 2013. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 21 mar. 2013. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000008&seq_ato=000&vlr_ano=2013&sgl_orcao=CD/FNDE/MEC>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n. 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 3 jan. 2013. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2012/arquivos-2012/>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Resolução do Senado Federal n. 40, de 20 de dezembro de 2001. Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 21 dez. 2001, p. 6. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=221525>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Resolução do Senado Federal n. 43, de 2001. Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do distrito federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, 26 dez. 2001, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/ressen/2001/resolucao-43-26-dezembro-2001-429342-norma-pl.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Constituição dos Estados Unidos da América, de 17 de setembro de 1787. Tradução para o português de Biblioteca Virtual de Direitos Humanos, da Universidade de São Paulo. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/constituicao-dos-estados-unidos-da-america-1787.html>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

SÃO PAULO (Estado). Lei n. 12.799, de 11 de janeiro de 2008. Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais – CADIN ESTADUAL. *Diário Oficial do Estado*, São Paulo, Seção 1, 12 jan. 2008, p. 1. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/norma/?id=75189>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Lei n. 15.870, de 27 de julho de 2015. Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016. *Diário Oficial do Estado*, São Paulo, Seção 1, 28 jul. 2015, p. 1. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/norma/?id=175137>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

BRASIL. Projeto de Lei Estadual n. 1.291, de 1º de outubro de 2014. Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2015. Autor: Governador do Estado de São Paulo. Situação: transformado na Lei n. 15.646/2014. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1225049>>. Acesso em: 18 dez. 2015.

